



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 09/2012

1 - Identificação da Auditoria

Área: A. 2 – Gestão Patrimonial

Ação: A.2.1 - Auditar o Controle de Bens Móveis

Setor Auditado: Coordenadoria de Materiais e Patrimônio/ Núcleo de Patrimônio

Período de realização: 10/10/2012 a 25/02/2013

Objetivo: Avaliar os controles internos da área, verificar a permanência de bens permanentes nas dependências da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, suas condições de armazenamento, bem como os procedimentos de requisição e entrega de bens, permitindo a consolidação das informações sobre todo o patrimônio da Universidade.

2 – Escopo ou procedimento

A auditoria foi realizada tomando por base análise os relatórios anteriores e visita às instalações onde está localizada a Coordenação de Materiais e Patrimônio.

Também foram solicitados relatórios do sistema de acompanhamento do almoxarifado e patrimônio a fim de verificar a manutenção de bens permanentes nas dependências da CMP.

3 – Acompanhamento da Gestão

Após visita às instalações do Núcleo de Patrimônio notaram-se avanços desde o último relatório de auditoria nesta área, sobretudo na formalização de procedimentos novos para atos práticos ocorridos na gestão. Neste perfil, pode-se destacar a criação da “Guia de empréstimo externo”, que permite um maior controle do porte de bens da UFRB utilizados fora das dependências da instituição, permitindo definição de responsável pela guarda do bem e controle do tempo de uso pelo mesmo. Ainda em termos de procedimentos verificou-se a incorporação da rotina na CMP de verificar a existência de pendências de natureza patrimonial de servidor em vias de exoneração ou vacância da instituição; Tal medida, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que inicia o processo, tende a fortalecer os controles internos tanto na área patrimonial como na área de pessoal, garantindo que o servidor que deixa a instituição esteja quite com o exigido na Legislação. Por fim, em termos de avaliação positiva foi observado um aumento das incorporações de bens de projeto ao patrimônio da UFRB, o que converge para o interesse de uma instituição em expansão.

No que se refere às constatações de relatórios anteriores ainda em vias de implantação que permanecem sob acompanhamento da auditoria interna ressalta-se a pendente transmissão de todos os bens da FAPEX ao patrimônio da UFRB, a adoção do sistema integrado de gestão de bens no âmbito do patrimônio, e a não-realização de leilão ou descarte de bens inservíveis até o momento. Tendo em vista que tal estoque de bens inservíveis tem natureza crescente nos centros de ensino e nas dependências da CMP, medidas mais céleres devem ser adotadas para cumprimento de tal recomendação.

Diante dos trabalhos desenvolvidos nesta auditoria algumas constatações já relatadas em relatórios anteriores merecem novo destaque bem como novas constatações foram observadas como será relatado a seguir.

4 – Constatações

Constatação nº 35

Comprometimento da entrega, ateste e instalação de bens permanentes diante de informações insuficientes na solicitação de compras

Durante os trabalhos de auditoria realizados identificou-se, através da análise de listagem contendo todos os bens permanentes atualmente estocados, a existência de volume considerável de bens permanentes adquiridos em exercícios anteriores, em anos de 2009, 2010 e 2011, permanecendo logicamente por um grande período de tempo em estoque, o que contraria o disposto na Instrução Normativa 205/88.

Em tal situação foram encontrados bens de diversas utilidades, tais como aparelhos condicionadores de ar, armários para laboratório, extintores de incêndio, ventiladores de teto, estufas agrícolas e equipamentos de informática.

Como tal situação já fora constatada em relatórios de auditoria anteriores, coube a esta equipe de auditoria interna aprofundar os questionamentos em busca de definir causas e alternativas de gestão para solução do problema. Para tanto se emitiu a solicitação de auditoria nº 04/2013, que solicitou à CMP a apresentação de justificativas à permanência de tais bens permanentes em estoque. Fomos prontamente atendidos pela unidade auditada, que apresentou as justificativas.

O que se observou é que a permanência de tais bens no estoque da CMP não é fruto de decisão ou omissão administrativa da unidade auditada e sim figura como consequência da aquisição de bens em grande volume sem o planejamento prévio para destinação, instalação e preparação de condições infraestruturais para utilização de tais bens nas unidades solicitantes.

A aquisição em grandes volumes, superiores ao necessário em futuro próximo, ainda que permita o conhecido ganho de escala na aquisição, prejudica a gestão de patrimônio, pois se não há para onde destinar o bem, a única alternativa é a estocagem, o que contraria a já citada IN 205/88. Quando se trata de bens com prazo de validade estipulado, como é o caso dos extintores de incêndio, a situação apresenta uma complexidade ainda maior, sendo necessário racionalizar essa aquisição diante da demanda real dimensionada para futuro próximo.

Entre as justificativas, há também casos de bens solicitados em quantidade ideal, plenamente necessário, mas que dependem de condições infraestruturais adicionais para sua plena utilização. É o caso dos aparelhos condicionadores de ar, e ventiladores de teto, que dependem de reforço de estruturas para serem instalados, ou ainda de melhores condições de oferta de energia elétrica para funcionarem. Ao que tudo indica a aquisição, ainda que necessária, não foi precedida de uma preparação para a utilização do bem, que é entregue pelo fornecedor à CMP, e acaba estocado.

Ademais, verifica-se a existência de grandes equipamentos de pesquisa e estudos, a exemplo da estufa agrícola, e outros equipamentos de medição de alta precisão, que possuem peso elevado, podendo danificar pisos que não sejam previamente preparados para sua instalação ou podem ainda ser danificados no transporte ficando inutilizados para os fins a que foram adquiridos. Segundo relatos da equipe do CMP há bens estocados que sequer passariam pelas portas de acesso a laboratórios, o que denota falta de planejamento dos próprios solicitantes dos bens, que requerem equipamentos sem definir ou preparar o local de instalação com condições adequadas para tanto, forçando o CMP a estocagem indevida. Cabe enfatizar que a definição do local adequado para instalação deve estar presente já na aquisição do bem, pois nestes casos específicos, além do risco de danificar o bem com um novo transporte, tal serviço geraria ônus adicional à administração, o que deve ser evitado. Este assunto já fora tratado por esta equipe de auditoria, quando da realização da auditoria de aquisições nº 03/2011, finalizada em junho/2011 cuja recomendação nº 13 indicava a necessidade de readequar os formulários de solicitação de compras afim de que o solicitante se visse obrigado a indicar o local adequado de entrega e instalação do bem, o que pode evitar a ausência de condições de

entrega e instalação de bens que redundam na estocagem indevida, bem como poderia evitar a demora no ateste dos bens e assinatura do termo de responsabilidade.

Percebeu-se durante os trabalhos de auditoria que a estocagem indevida de bens contraria o determinado na IN 205/88 item 4.1, alínea a, que se refere a atos relacionados não só à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, unidade ora auditada, denotando que é imperiosa a união de esforços de diversas unidades da administração para cuidar do tema tanto do ponto de vista preventivo como de correção da condição atual em que se encontra o estoque, o que figura como descumprimento de norma legal.

▪ **Manifestações do Auditado**

“É notório que o prédio ora sede da CMP/CLC está em sua capacidade máxima de utilização. Na última entrega que recebemos, tivemos que ocupar o saguão.

O desenho de um galpão para a CMP está em vias de finalização por parte da SIPEF. Colaboramos intensamente com a concepção do projeto, inclusive realizando medições e desenhando esboços do que será o projeto final. Segundo o Superintendente, prof. Carlos Cortês, a SIPEF envidará esforços para licitar tal obra ainda neste ano de 2013.

Enquanto isso, nós da CMP estamos a circular pela cidade de Cruz das Almas procurando por novos espaços que possam ser locados, a fim de mudarmos para um prédio maior, e só localizamos, até então, 01 (um) imóvel, localizado à Rua Crisógno Fernandes, bairro Assembléia, que poderia atender às nossas necessidades. Tal imóvel está alugado a uma empresa beneficiadora de fumo, e existe uma possibilidade de que a mesma entregue o prédio daqui a dois ou três meses. O proprietário demonstrou interesse em alugar o galpão para a UFRB, mas ainda estamos no aguardo da resposta do proprietário, se o atual locatário vai ou não renovar o contrato.

Caso não seja possível locar o imóvel em questão, infelizmente teremos que alugar mais um prédio, mantendo o atual, para que possamos alocar os materiais inservíveis e aqueles (consumo e permanente) de baixo giro, até que o galpão definitivo da CMP seja construído e entregue. Tal solução terá como efeito colateral o fato de dividir a Coordenadoria em dois espaços distintos, considerando que a equipe é reduzida, dificultando nossas rotinas diárias, além de aumentar os nossos custos de armazenagem, transporte e outros correlatos (vigilância, limpeza, etc.).

Em relação aos bens adquiridos para pesquisas e estudos, os setores demandantes, reiteradas vezes, são solicitados a indicar o local de entrega, e as respostas são sempre as mesmas: ou o espaço ainda não foi adaptado, ou sua construção ainda não foi finalizada.

Quanto à questão do planejamento das compras, em regra não é competência da CMP entrar no mérito, uma vez que, se tal material é adquirido, parte-se do pressuposto de que o mesmo é necessário à consecução de objetivos institucionais. No entanto, é necessário que a UFRB possua uma estrutura (física, lógica e de pessoal) adequada para receber, processar e distribuir os materiais que adquire, e esta é a nossa preocupação.”

▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Verifica-se claramente e de forma prática quais esforços a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio tem empreendido em busca da solução do problema do espaço físico insuficiente para guarda dos bens permanentes, nos quais deve lograr êxito. Ademais, a questão abordada nesta constatação extrapola a questão de falta de espaço, focando especificamente nas causas que levam a este estoque indevido de bens permanentes, ainda que tal falta também seja conseqüência da ausência de planejamento. Como exposto no texto da constatação, a maioria das ocorrências que obrigam a CMP a estocar bens estão diretamente ligadas à falta de planejamento, com indefinição específica de locais para instalação, condições de entrega e identificação do atestador do material solicitado. Nesse ínterim, ainda que a CMP não detenha competência para cobrar a destinação ao solicitante no ato do pedido, salvo melhor juízo,

caberia à Pro-Reitoria de Administração, como unidade hierarquicamente superior e supervisora dos trabalhos da área de compras, evitar esforços para a atualização dos formulários de solicitação de compra, de forma que os solicitantes, já no momento do pedido, se vejam obrigados a pensar de forma sistêmica e solicitar bens, somente quando dispuserem de local e infraestrutura adequados à sua utilização. Diante disso espera-se diminuir os problemas de planejamento que afetam as solicitações de compras criando uma dinâmica que viabilize de forma responsável as solicitações e permita que a CMP possa cumprir de forma satisfatória as normas e ainda, preservar e garantir o fim institucional a que se destinou a compra do referido equipamento.

▪ **Recomendação nº 54**

Recomenda-se à Pró - Reitoria de Administração que implante as mudanças nos formulários de solicitação de compras, indicando a unidade de destino do bem e o responsável pelo ateste dos bens e posterior assinante do termo de responsabilidade.

▪ **Recomendação nº 55**

Recomenda-se a criação de uma comissão multidisciplinar contendo servidores das diversas pró-reitorias para avaliar os bens atualmente estocados e adotar medidas para sua colocação em uso.

Cruz das Almas, 20 de março de 2013.

Igor Dantas Fraga
Mat. SIAPE 1560345
Auditoria Interna

Alexsandra Silveira Mota
Matricula SIAPE: 1755960
Auditoria Interna

Siméa Azevedo Brito Borges
Matricula SIAPE: 1578303
Auditoria Interna

Gabriel Carvalho Simões
Matricula SIAPE: 1980848
Auditoria Interna